



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 271/2026

Serra, 22 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**WILLIAM FERNANDO MIRANDA**  
Presidente em Exercício  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Pedido de Informação nº 7/2026 – Requer informações acerca da Fiscalização Mortuária no Município da Serra.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF N.º. 027/2026, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Pedido de Informação nº 7/2026, de autoria do Vereador Dr. Thiago Peixoto, o qual requer informações acerca da Fiscalização Mortuária no Município da Serra, apresento elementos extraídos dos autos do processo nº 46782/2026, cujos conteúdos prestam atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551  
761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2026.05.22  
12:17:52 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

**OF. SESE/GAB Nº074/2026**

Serra (ES), 12 de maio de 2026.

**Ilmo. Sr.**

**Emiliano Coutinho Ricas  
Controlador - Geral**

**Referência:** PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 09/2026.

Em atenção ao Pedido de Informação nº 09/2026, informamos que o Município da Serra possui atualmente 06 (seis) cemitérios municipais, sendo eles: Cemitério de Carapina, Cemitério de Nova Almeida, Cemitério Santo Antônio (Serra Sede), Cemitério de São Domingos, Cemitério de Pitanga e Cemitério de Jacaraípe.

Quanto ao quadro de servidores, informamos que há 01 (um) servidor efetivo lotado no Cemitério de Serra Sede e 02 (dois) servidores efetivos lotados no Cemitério de Nova Almeida.

Esclarecemos, ainda, que a administração operacional dos cemitérios municipais é executada por meio do Contrato nº 23/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção de jazigos, sepultamentos (inumação), exumações, construção de jazigos, limpeza, conservação e gestão dos cemitérios públicos do Município da Serra. Atualmente, os serviços são prestados pela empresa ENGECEL Construções Comércio e Serviços Ltda.

Por fim, informamos que a fiscalização dos cemitérios municipais, compreendendo registro, estrutura e funcionamento, bem como o controle de sepultamentos e exumações, é realizada pela Divisão de Administração de Necrópole, vinculada ao Departamento de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços.

Atenciosamente,

ENIVALDO DIAS  
PEREIRA:05427412  
700

Assinado de forma  
digital por ENIVALDO  
DIAS  
PEREIRA:05427412700

**Enivaldo Dias Pereira**

Secretário Municipal de Serviços

**Rua Alpheu Corrêa Pimentel – 144 – Caçaroca – Serra – CEP 29176-431  
Tel.: 3291.5385 - 3291-5386**



Autenticar documento em <https://serra.camaraempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003000340033003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Prezados,

Em atenção ao Processo nº 46782/2026, referente à solicitação de informações constante no Ofício CMS/DL/OF nº 027/2026 e no Pedido de Informação nº 7/2026 (veiculado ao Processo nº 2100/2026), encaminhamos em anexo o parecer técnico emitido por esta Vigilância Sanitária Municipal (VISA)

O documento apresenta as informações pertinentes e as considerações relativas às atribuições e ações de competência da VISA.

## **DOS QUESTIONAMENTOS**

### I – Estrutura administrativa e organização

1. Qual órgão ou setor é formalmente responsável pela fiscalização das atividades mortuárias? De acordo com o Decreto Municipal nº 1.894/2021, que dispõe sobre a simplificação dos procedimentos de licenciamento sanitário, a Vigilância Sanitária do município da Serra é responsável pela fiscalização das seguintes atividades, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), 96.03-3/04 - “Serviços de funerárias, 96.03-3/02 - “Serviços de cremação, 96.03-3/01 - “Gestão e manutenção de cemitérios” e 96.03-3/05 - “Serviços de somatoconservação”.

2. Como se dá, atualmente, a execução dessas atribuições na ausência de estrutura específica (se for o caso)?

A execução das atribuições de fiscalização se dá por meio do Licenciamento Sanitário das empresas com as atividades econômicas descritas no tópico anterior que protocolam, por demanda espontânea, processo administrativo requerendo o licenciamento sanitário. Nas ações de fiscalização ocorre inspeção sanitária do estabelecimento e notificação da empresa (podendo ocorrer também autuação, apreensão de produtos e equipamentos e interdição do estabelecimento, se for o caso).

A finalização das ações se dá com o licenciamento sanitário ou interdição da empresa, conforme o caso.



Atenção: documento em <https://serra.camaraempanel.com.br/autenticidade> com o código de autenticação 3200300940236034003903830040052004100. Documento assinado digitalmente em 02/08/2026 às 10:05:20. Acesso em 02/08/2026 às 10:05:20. Documento assinado digitalmente em Brasília da Lei 14.063/2020.



fls. 27







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Constituem principais referenciais normativos para fiscalização sanitária da atividade:

- Lei Ordinária nº 6.095/2024 – Institui o Código de Posturas do Município da Serra, Estado do Espírito Santo;
- RDC ANVISA nº 33/2011 – Dispõe sobre o controle e fiscalização sanitária do traslado de restos mortais humanos;
- RDC ANVISA nº 222/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- RDC ANVISA nº 68/2007 e Referência Técnica da Anvisa para Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres – Estabelece diretrizes e orientações técnicas aplicáveis aos serviços funerários e congêneres;
- Lei Municipal nº 2.915/2005 – Institui o Código de Saúde do Município da Serra;
- Decreto Municipal nº 1.894/2021 – Dispõe sobre a simplificação dos procedimentos de licenciamento sanitário;
- Normas Regulamentadoras NR-32, NR-15, NR-7 e NR-9 – Estabelecem diretrizes relacionadas à segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores expostos a agentes biológicos e químicos;
- RDC ANVISA nº 15/2012 – Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
- Portaria Municipal SESA nº 156/2021 – Dispõe sobre a desburocratização da aprovação de projetos físicos e hidrossanitários na Vigilância Sanitária da Serra;
- Portaria Municipal SESA nº 17/2019 – Estabelece a documentação necessária para autuação de processos administrativos de licenciamento sanitário e demais ações de interesse à saúde.

À luz do Código de Posturas do Município da Serra, resta expressamente estabelecida a obrigatoriedade de Alvará Sanitário para funerárias que realizam preparação de corpos, conforme disposto no artigo 147:

“Art. 147. As funerárias que fazem a preparação dos corpos deverão possuir alvará sanitário e seguir os termos constantes em regulamentação específica da Vigilância Sanitária do Município.”



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o código de autenticação 31002000220003900340003003A005000  
digitalmente assinado por 32003000402360340030033003A005000 em 05/20/2024 às 10:00:00, pelo usuário  
digitalmente assinado por ICP Brasil da Lei 14.063/2020.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Complementando o processo de regularização sanitária, realiza-se inspeção sanitária in loco, na qual são verificados, dentre outros aspectos:

\*Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs):

- Limpeza e desinfecção de superfícies;
- Limpeza e desinfecção de equipamentos e veículos de transporte funerário;
- Limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais utilizados nos procedimentos de preparo e conservação de restos mortais humanos, incluindo embalsamamento e formolização;
- Limpeza e manutenção de sistemas de climatização e ar-condicionado;
  
- Existência de sala específica para preparação de corpos;
- Revestimentos laváveis, impermeáveis e íntegros;
- Ventilação e iluminação adequadas;
- Condições gerais de higiene e desinfecção;
- Armazenamento correto de produtos químicos;
- Utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Medidas de controle de infecção e biossegurança;
- Gerenciamento e destinação adequada dos resíduos contaminados;
- Regularidade documental e operacional da empresa perante a Vigilância Sanitária Municipal.

Dessa maneira, a atuação da Vigilância Sanitária Municipal busca assegurar que os serviços funerários e de preparação de corpos desenvolvam suas atividades em conformidade com os requisitos legais, sanitários e de biossegurança vigentes, visando à proteção da saúde pública e da saúde dos trabalhadores envolvidos.

2. Existe protocolo ou norma interna regulamentando a fiscalização mortuária? (encaminhar cópia)

Atualmente, a fiscalização sanitária das atividades funerárias e dos serviços relacionados à preparação e conservação de corpos no Município da Serra/ES é realizada com fundamento na

legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável, bem como nos procedimentos administrativos e rotinas técnicas adotadas pela Vigilância Sanitária Municipal.



Atenção: documento em <http://serra.es.mec.gov.br/pol-com.br/> autenticidade com o documento em <https://prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade> digitalmente conforme MP nº 3.029-02/2000 e suas alterações e assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Análise de adequação da atividade ao zoneamento urbano e às normas de posturas municipais;
- Atuação conjunta em situações de irregularidades estruturais, sanitárias ou de funcionamento;
- Instrução de processos administrativos relacionados ao exercício irregular da atividade.

No âmbito sanitário, a Vigilância Sanitária atua especialmente na verificação das condições de biossegurança, gerenciamento de resíduos, processamento de materiais, condições estruturais das áreas de preparação de corpos, controle de infecção, saúde do trabalhador e regularidade documental exigida pela legislação sanitária vigente.

Já os setores de fiscalização urbana e posturas municipais atuam na verificação das condições relacionadas ao uso regular do imóvel, funcionamento da atividade econômica, cumprimento do Código de Posturas, ordenamento urbano e demais requisitos administrativos municipais.

A atuação integrada entre os órgãos municipais busca assegurar maior efetividade ao controle das atividades funerárias, considerando o relevante potencial de risco sanitário inerente aos procedimentos de somatoconservação, tanatopraxia e preparação de corpos humanos.

#### IV – Regulação e funcionamento do setor

1. Existe cadastro atualizado de funerárias e agentes funerários no Município?

Para os serviços de somatoconservação, tanatopraxia e preparação de corpos humanos existe o cadastro, e já foram explanados acima. Já para as funerárias, por se tratar de uma atividade baixo risco (já explanado no texto acima), não há esse cadastro.

Atenciosamente,

**RODRIGO RESENDE BRANDÃO**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**  
**PMS/SESA/VISA**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100200220003900340003003A005000  
digitalmente assinado por 32003000402360340003003A00500032004100, Desf. Uelton Assis  
digitalmente assinado em Brasília da Lei 14.063/2020.

**Serra, 14 de**



**de 2026**  
**fls. 34**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000340036003100390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE BRANDAO** em **14/05/2026 12:53**

Checksum: **B26513BEC3FAA2228A06D29349B73A75AF3785421763B16038F61990E5CED054**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000340036003100390038003A00540052004100  
digitalmente em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
utilizando o identificador 32003000340036003100390038003A00540052004100. O documento assinado  
digitalmente conforme a Lei 14.063/2020.

